

DESPACHO
Propinas e Emolumentos
2021/2022

Considerando o disposto no regulamento de propinas da Universidade de Lisboa, publicado no Despacho n.º 5621/2015, de 7 de abril;

Considerando ainda que é da competência do Conselho de Gestão do IGOT a fixação do número de prestações da propina anual, respetivas datas e outras matérias a ela associadas,

Deliberou-se o seguinte:

A. Licenciaturas (1.º Ciclo)

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa fixou o valor de **€697** para a propina anual do 1.º ciclo (licenciaturas), para o ano letivo 2021/2022.

A propina anual poderá ser paga na totalidade ou fracionada **até 10 prestações**, com os seguintes prazos de pagamento:

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da matrícula/renovação): €69,70**, acrescida do valor da taxa de matrícula/renovação* e seguro escolar **€2,03**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2021): €69,70**;
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2021): €69,70**;
- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de janeiro de 2022): €69,70**.
- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 28 de fevereiro de 2022): €69,70**;
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2022): €69,70**;
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de abril de 2022): €69,70**;
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2022): €69,70**;
- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2022): €69,70**;
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 15 de julho de 2022): €69,70**.

*Taxa de matrícula e inscrição (1.ª inscrição no curso, mudança de par instituição/cursos ou reingresso) - €30,00

*Taxa de renovação de inscrição anual - €15,00

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa fixou o valor de **€6000** para a propina anual do 1.º ciclo (licenciaturas), para o ano letivo 2021/2022, para os **Estudantes Internacionais**.

A propina anual poderá ser paga na totalidade ou fracionada **até 10 prestações**, com os seguintes prazos de pagamento:

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da matrícula/renovação): €1800**, acrescida do valor da taxa de matrícula/renovação* e seguro escolar **€2,03**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2021): €500,00**;
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2021): €500,00**;
- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de janeiro de 2022): €500,00**.
- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 28 de fevereiro de 2022): €500,00**;
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2022): €500,00**;
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de abril de 2022): €500,00**;
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2022): €500,00**;

- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2022): €500,00;**
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 15 de julho de 2022): €200,00.**

*Taxa de matrícula e inscrição (1.ª inscrição no curso ou reingresso) - €30,00

*Taxa de renovação de inscrição anual - €15,00

B. Mestrados (2.º Ciclo)¹

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa manteve o valor da propina anual do 2.º ciclo em **€1200,00**, para o ano letivo 2021/2022.

A propina anual poderá ser paga na totalidade ou fracionada **até 10 prestações**, com os seguintes prazos de pagamento²:

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da matrícula/renovação): €120,00**, acrescida do valor da taxa de matrícula/renovação* e seguro escolar **€2,03**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2021): €120,00;**
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2021): €120,00;**
- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de janeiro de 2022): €120,00;**
- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 28 de fevereiro de 2022): €120,00;**
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2022): €120,00;**
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de abril de 2022): €120,00;**
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2022): €120,00;**
- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2022): €120,00;**
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 15 de julho de 2022): €120,00.**

*Taxa de matrícula e inscrição (1.ª inscrição no curso) - €30,00

*Taxa de renovação de inscrição anual - €15,00

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa fixou o valor da propina anual do 2.º ciclo em **€2400,00**, para o ano letivo 2021/2022, para os **Estudantes Internacionais**.³

A propina anual poderá ser paga na totalidade ou fracionada **até 10 prestações**, com os seguintes prazos de pagamento²:

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da matrícula/renovação): €720,00**, acrescida do valor da taxa de matrícula/renovação* e seguro escolar **€2,03**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2021): €190,00;**
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2021): €190,00;**
- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de janeiro de 2022): €190,00;**
- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 28 de fevereiro de 2022): €190,00;**
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2022): €190,00;**
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de abril de 2022): €190,00;**
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2022): €190,00;**

¹ Exceto no Mestrado em Ensino de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

² Os estudantes que não entreguem o seu trabalho final até 31/12/2021, desde que este prazo lhes seja aplicável, e que renovem a sua inscrição no ano lectivo 2021/2022 após essa data deverão efetuar o pagamento da 1.ª, 2.ª e 3.ª prestações no prazo de 10 dias úteis após renovação de inscrição, sendo que as restantes prestações de propina vencem nos prazos estipulados no presente despacho.

³ Exceto no Mestrado em Ordenamento do Território e Urbanismo

- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2022): €190,00;**
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 15 de julho de 2022): €160,00.**

*Taxa de matrícula e inscrição (1.ª inscrição no curso) - €30,00

*Taxa de renovação de inscrição anual - €15,00

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa fixou o valor da propina anual para o **Mestrado em Ordenamento do Território e Urbanismo** em **€3500,00**, para o ano letivo 2021/2022, para os **Estudantes Internacionais**.

A propina anual poderá ser paga na totalidade ou fracionada **até 10 prestações**, com os seguintes prazos de pagamento⁴:

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da renovação): €1050,00**, acrescida do valor da taxa de renovação* e seguro escolar **€2,03**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2021): €280,00;**
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2021): €280,00;**
- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de janeiro de 2022): €280,00;**
- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 28 de fevereiro de 2022): €280,00;**
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2022): €280,00;**
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de abril de 2022): €280,00;**
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2022): €280,00;**
- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2022): €280,00;**
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 15 de julho de 2022): €210,00.**

*Taxa de renovação de inscrição anual - €15,00

C. Mestrados (2.º Ciclo) – Mestrado em Ensino de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (2º ano)

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa manteve o valor da propina anual do 2.º ciclo em **€1063,47**, para o ano letivo 2021/2022.

A propina anual poderá ser paga na totalidade ou fracionada **até 10 prestações**, com os seguintes prazos de pagamento⁴:

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da renovação): €106,77**, acrescida do valor da taxa de renovação* e seguro escolar **€2,03**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2021): €106,30;**
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2021): €106,30;**
- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de janeiro de 2022): €106,30;**
- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 28 de fevereiro de 2022): €106,30;**
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2022): €106,30;**
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de abril de 2022): €106,30;**
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2022): €106,30;**
- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2022): €106,30;**
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 15 de julho de 2022): €106,30.**

*Taxa de renovação de inscrição anual - €15,00

⁴ Os estudantes que não entreguem o seu trabalho final até 31/12/2021, desde que este prazo lhes seja aplicável, e que renovem a sua inscrição no ano lectivo 2021/2022 após essa data deverão efetuar o pagamento da 1.ª, 2.ª e 3.ª prestações no prazo de 10 dias úteis após renovação de inscrição, sendo que as restantes prestações de propina vencem nos prazos estipulados no presente despacho.

D. Doutoramentos (3.º Ciclo)⁵

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa fixou o valor da propina anual para o 3.º ciclo em **€2750,00 (1º ano) e €1500,00 (2º ano e seguintes)**, para o ano letivo 2021/2022.

A propina anual poderá ser paga na totalidade ou fracionada **até 10 prestações**, com os seguintes prazos de pagamento:

1.º ano (€2750,00)

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da matrícula/renovação): €275,00**, acrescida do valor da taxa de matrícula/renovação* e seguro escolar **€2,03**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2021): €275,00**;
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2021): €275,00**;
- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de janeiro de 2022): €275,00**;
- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 28 de fevereiro de 2022): €275,00**;
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2022): €275,00**;
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de abril de 2022): €275,00**;
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2022): €275,00**;
- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2022): €275,00**;
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 15 de julho de 2022): €275,00**.

2.º ano e seguintes (€1500,00)⁶

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da matrícula/renovação): €150,00**, acrescida do valor da taxa de matrícula/renovação* e seguro escolar **€2,03**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2021): €150,00**;
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2021): €150,00**;
- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de janeiro de 2022): €150,00**;
- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 28 de fevereiro de 2022): €150,00**;
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2022): €150,00**;
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de abril de 2022): €150,00**;
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2022): €150,00**;
- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2022): €150,00**;
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 15 de julho de 2022): €150,00**.

*Taxa de matrícula do Doutoramento em Turismo: **€250,00**

*Taxa de renovação de inscrição anual do Doutoramento em Turismo: **€15,00**

*Taxa de matrícula/inscrição nos restantes Doutoramentos: **€15,00**

⁵ Exceto o Doutoramento em Estudos de Desenvolvimento

⁶ Os estudantes que não entreguem o seu trabalho final até 31/12/2021, desde que este prazo lhes seja aplicável, e que renovem a sua inscrição no ano lectivo 2021/2022 após essa data deverão efetuar o pagamento da 1ª, 2ª e 3ª prestações no prazo de 10 dias úteis após renovação de inscrição, sendo que as restantes prestações de propina vencem nos prazos estipulados no presente despacho.

E. Doutoramentos (3.º Ciclo) – Doutoramento em Estudos de Desenvolvimento

O Conselho Geral da Universidade de Lisboa fixou o valor da propina anual para o Doutoramento em Estudos de Desenvolvimento em **€2000,00 (2º ano e seguintes)** e **€1000,00 (pela 4ª inscrição e seguintes)**, para o ano letivo 2021/2022.

€2000,00 (2º ano e seguintes)

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da matrícula/renovação): €200,00**, acrescida do valor da taxa de matrícula/renovação* e seguro escolar **€2,03**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2021): €200,00**;
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2021): €200,00**;
- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de janeiro de 2022): €200,00**;
- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 28 de fevereiro de 2022): €200,00**;
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2022): €200,00**;
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de abril de 2022): €200,00**;
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2022): €200,00**;
- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2022): €200,00**;
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 15 de julho de 2022): €200,00**.

€1000,00 (4ª inscrição e seguintes)⁷

- **1.ª PRESTAÇÃO (no ato da matrícula/renovação): €100,00**, acrescida do valor da taxa de matrícula/renovação* e seguro escolar **€2,03**;
- **2.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de novembro de 2021): €100,00**;
- **3.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de dezembro de 2021): €100,00**;
- **4.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de janeiro de 2022): €100,00**;
- **5.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 28 de fevereiro de 2022): €100,00**;
- **6.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de março de 2022): €100,00**;
- **7.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 29 de abril de 2022): €100,00**;
- **8.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 31 de maio de 2022): €100,00**;
- **9.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 30 de junho de 2022): €100,00**;
- **10.ª PRESTAÇÃO (Prazo: 15 de julho de 2022): €100,00**.

*Taxa de matrícula/inscrição: **€15,00**

F. Estudante em regime geral a tempo parcial

A propina anual a pagar pelo estudante em regime geral a tempo parcial (estudante inscrito a um máximo de 30CTS/ano lectivo) corresponde a 65% da propina anual devida pelo estudante em regime geral a tempo integral. A candidatura a este regime é efetuada no início do ano letivo, nos prazos estipulados no calendário de prazos académicos do IGOT, em requerimento próprio, pelo que a quem sejam deferidos os pedidos de regime a tempo parcial deverão proceder ao pagamento da propina anual nas mesmas datas que o estudante em regime geral a tempo integral.

⁷ Os estudantes que não entreguem o seu trabalho final até 31/12/2021, desde que este prazo lhes seja aplicável, e que renovem a sua inscrição no ano lectivo 2021/2022 após essa data deverão efetuar o pagamento da 1ª, 2ª e 3ª prestações no prazo de 10 dias úteis após renovação de inscrição, sendo que as restantes prestações de propina vencem nos prazos estipulados no presente despacho.

G. Estudantes que ingressam no 2º semestre (apenas aplicável aos estudantes de Doutoramento - 3º ciclo)

Os valores a pagar pelos estudantes que ingressem no 2º semestre são os referentes à 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª prestações de propina.

H. Estudantes que se candidatam a Mestrado, no ano imediatamente a seguir, ao ano de conclusão de licenciatura, no IGOT (*Aluno Ex-IGOT*)

Os candidatos nesta situação ficam isentos do pagamento da taxa de candidatura referente à 1ª candidatura apresentada.

I. Planos de Pagamento

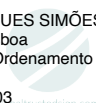
O estudante, na impossibilidade de cumprir as datas de pagamento definidas para o presente ano letivo, poderá solicitar um plano de pagamento diferenciado. Para o efeito deverá mediante entrega de requerimento solicitar um novo plano de pagamento indicando o valor a pagar em cada prestação, bem como a data de pagamento, sendo certo que o pagamento da última prestação terá de ocorrer até 15 de julho de 2022.

J. Meios de pagamento preferenciais: Pagamento eletrónico através das Referências Multibanco-SIBS. As referências multibanco encontram-se disponíveis na área pessoal fénix do estudante.

Nota: Para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), o documento comprovativo do pagamento de propinas/emolumentos aceite é a fatura/recibo emitida pelo sistema de gestão de alunos (certificado pela DGCI) e presente na área pessoal Fénix do estudante (Fatura: Aluno > Consultar > Visualizar Conta > Extrato > Visualizar > Imprimir fatura; Recibo: Aluno > Consultar > Visualizar Conta > Pagamentos > Visualizar > Imprimir recibo). O(a) estudante é responsável por, no mês seguinte à emissão da fatura/recibo, aceder ao seu Portal E-Fatura e classificar esta despesa como Educação. Esta classificação permitirá que esta despesa seja contabilizada em sede de IRS.

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, 29 de junho de 2021

O Presidente do Conselho de Gestão do IGOT

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
JOSE MANUEL HENRIQUES SIMÕES
Presidente do IGOT-ULisboa
Instituto de Geografia e Ordenamento
do Território
Data: 29-06-2021 15:23:03 

Professor Doutor José Manuel Simões